

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 55.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 24 de setembro de 2020, com início às 9h, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, situado na Av. Rio Branco n.º 1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Adilson Dias Oliveira
Membro: Luciano Campos Frade
Secretária: Patrícia Mastrangelo

4. CONVIDADOS:

Presidente do Conselho Fiscal: Mauro Iunes Okamoto
Membro do Conselho Fiscal: Ricardo Takemitsu Simabuku
Membro do Conselho Fiscal: Francisco Carlos da Silva Junior

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 10/09/2020, dando boas-vindas a todos os presentes.

6. ORDEM DO DIA:

- I - Avaliação do cumprimento de recomendações pela Diretoria;
- II - Avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno;
- III - Avaliação da efetividade da Auditoria Interna;
- IV - Avaliação da efetividade da Auditoria Independente;
- V - Avaliação da Ouvidoria;
- VI - Avaliação da área de integridade.

7. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I - Em cumprimento ao item I da ordem do dia, o Comitê efetuou minuciosa análise do Plano Permanente de Acompanhamento de Recomendações (PPAR), instrumento interno do COAUD, permanentemente atualizado, para registro e monitoramento de todas as recomendações emanadas do Comitê. De forma geral, conclui-se que é positiva a avaliação quanto ao cumprimento de recomendações pela Diretoria, enfatizando-se que encontram-se consignados nas Atas da 52.ª e da 54.ª reuniões ordinárias os aspectos considerados mais relevantes merecedores

de atenção especial por parte da Diretoria no prosseguimento das ações em curso em relação a recomendações emanadas do Comitê;

II - Em cumprimento ao item II da ordem do dia, o Comitê priorizou a revisão dos aspectos abordados na última avaliação realizada, concluindo serem pertinentes as seguintes recomendações, algumas das quais já anteriormente consignadas na Ata da 49.^a reunião ordinária: (i) elaboração/aprovação de cronograma para cumprimento dos pontos considerados fundamentais descritos na Resolução CGPAR n.º 18/2016, nomeadamente identificação, classificação e avaliação de riscos, plano de ação para mitigação de riscos identificados e estabelecimento de plano de contingência, em relação às demais categorias de risco descritas no subitem 3.7 da "Política de gestão de riscos" (comunicação, conformidade e operacional), atentando para que o prazo não seja extenso, visto que o prazo para atendimento da referida Resolução era 30/06/2018; (ii) envio trimestral de relatórios das atividades de gerenciamento de riscos à Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e COAUD, visando atender ao disposto no art. 61, IX, do Estatuto Social da Companhia, bem como no art. 2.º, IX, da Resolução CGPAR n.º 18/2016, e, bem assim, eliminar vulnerabilidade identificada quando da avaliação referente ao 4.º ciclo do IG-SEST; (iii) informação do perfil de risco da Companhia definido pelo Conselho de Administração, conforme subitem 3.6 do Relatório de atividades de 23/12/2019; (iv) elaboração/aprovação de cronograma de implementação do Sistema de Gestão de Riscos "Ágatha" do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, previsto no subitem 3.5 do mencionado Relatório de atividades de 23/12/2019; (v) informação ao COAUD quanto à definição da responsabilidade pela elaboração e do prazo de prontificação/aprovação do "Manual de Controle Interno"; (vi) informação ao COAUD de resumo dos resultados práticos levados a efeito em função da revisão do fator de encargos promovida pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n.º P-114/2019; (vii) informação ao COAUD de resumo das recomendações e da avaliação quanto ao atendimento de melhorias nos controles internos emanadas do Comitê Permanente de Controle Internos instituído pela Portaria n.º P-070/2019;

III - Em cumprimento ao item III da ordem do dia, o Comitê analisou as informações enviadas pelo Auditor Geral, com destaque para o "Relatório sintético de atividades da Auditoria Interna até o terceiro trimestre do exercício de 2020", bem como revisou aspectos e recomendações a respeito até então emanados do COAUD, concluindo que, de forma geral, é positiva a efetividade da Auditoria Interna. Com relação às informações recebidas do Auditor Geral, considera-se relevante destacar as seguintes: (i) informação sobre o atendimento (decisão administrativa e providências decorrentes) das três principais recomendações formuladas em relação ao Relatório n.º 003/2019, relativo ao Contrato n.º C-990/CS-555; (ii) por solicitação da Diretoria Industrial, a Auditoria Interna iniciará uma ação de controle, a partir de setembro de 2020, que versará sobre o contrato celebrado com a Petrobras para fabricação de Torre de Processo de Regeneração de Amina, que contemplará os conteúdos recomendados pelo Comitê em relação a contabilidade de custos e formação de preços; (iii) a Medida Provisória n.º 959/2020, em seu art. 4.º, alterou o art. 65 da Lei n.º 13.709/2018, prorrogando para 03/05/2021 a vigência dos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e, dessa forma, a correspondente ação de controle será incluída no PAINT relativo ao exercício de 2021; (iv) quando da elaboração do RAIINT relativo ao exercício de 2020, será inserida a análise acerca do nível de maturação dos processos de governança e de gerenciamento de risco, conforme recomendado pelo Comitê; (v) quando da elaboração do próximo parecer acerca das demonstrações financeiras anuais da Companhia, será ampliado o espectro amostral das avaliações a serem realizadas pela Auditoria Interna visando atender à recomendação do Comitê no sentido de prosseguimento no aperfeiçoamento de ações para que se amplie o escopo do pronunciamento nos termos previstos no subitem 6.1, n, do Regimento Interno daquela Unidade Organizacional;

IV - Em cumprimento ao item IV da ordem do dia, o Comitê analisou o "Relatório de revisão da Auditoria Independente" e o "Relatório dos Auditores Independentes sobre a revisão de informações intermediárias", ambos referentes ao 2.º trimestre de 2020. Em função da referida análise, associada às informações diretamente prestadas pelo Sr. Aguiar na última reunião ordinária do Comitê sobre aspectos inerentes à atuação da auditoria independente no 2.º trimestre do exercício, o Comitê considera positiva a avaliação da efetividade da Auditoria Independente;

V - Em cumprimento ao item V da ordem do dia, o Comitê analisou o Relatório da Ouvidoria referente ao primeiro semestre de 2020, evidenciando que, no período, foram recebidas 112 manifestações no sistema "FalaBR" (e-ouv), com expressiva predominância na área de recursos humanos, e 30 pedidos de informação via "e-Sic", todas atendidas dentro do prazo legal. O Comitê considerou satisfatório o relatório apresentado e, bem assim, considerou que estão sendo observadas as competências e finalidades da Ouvidoria, estabelecidas em seu Regimento Interno; por conseguinte, conclui como sendo positiva a atuação daquela Unidade Organizacional. Não obstante, o Comitê recomenda que, nos próximos relatórios semestrais, seja também descrito um resumo dos aspectos mais significativos evidenciados na participação da Ouvidoria no Comitê Permanente de Integridade, Governança, Riscos e Controle e no Fórum de Integridade das Empresas Estatais, no qual são discutidos as ações e os indicadores de integridade das Estatais, sob a gestão da CGU;

VI - Em cumprimento ao item VI da ordem do dia, o Comitê revisou os aspectos anteriormente analisados, concluindo ser pertinente a renovação das recomendações a respeito até então emanadas do COAUD (conforme registros nas Atas da 33.^a, 40.^a, 44.^a e 49.^a reuniões ordinárias), nomeadamente: (i) concepção, com base no guia específico editado pela CGU, de uma política centralizada de gestão da integridade; (ii) revisão do Estatuto Social para harmonização das terminologias utilizadas em relação ao previsto no Decreto n.º 8.945/2016; (iii) como aprimoramento da Portaria n.º P-262/2019, de 12/07/2019, definição precisa da responsabilidade pelo encaminhamento, ao COAUD, de relatórios trimestrais sobre as atividades de integridade, nos termos do art. 16, § 3.º, do Decreto n.º 8.945/2016 (devendo-se, inclusive, considerar a manifestação a respeito consignada na Ata na 122.^a reunião do Conselho de Administração); (iv) no tocante às medidas a serem adotadas para aprimoramento da transparência de atos, especial atenção à tempestividade de divulgação de atas de órgãos colegiados no site da Companhia, em face do excessivo atraso até então observado (ex.: atualmente, a última ata publicada do Conselho Fiscal em relação ao exercício de 2019 refere-se à reunião realizada em 28/08/2019); (v) envio do histórico de 2019, bem como do planejamento previsto para 2020, em relação a treinamentos sobre temas relacionados a conduta, integridade e ética; (vi) manutenção do COAUD informado a respeito da conclusão/aprovação do Código de ética revisto; (vii) manutenção do COAUD informado a respeito da conclusão/aprovação do regulamento de condutas e de procedimentos correccionais; (viii) adicionalmente, como medida efetiva para agilização dos trabalhos em curso: (a) aprovação de plano de ação específico, com a discriminação detalhada das providências a adotar para promoção do aprimoramento dos mecanismos de integridade, a partir das fragilidades identificadas, incluindo os correspondentes cronograma e responsáveis por cada atividade; (b) monitoramento permanente do mencionado plano por parte da Diretoria Executiva. Ainda no contexto do cumprimento do item VI da ordem do dia, o Comitê analisou o "Relatório de atividades correccionais" referente ao 2.º trimestre de 2020, emitido e enviado pela Corregedoria-Seccional, do qual merecem destaque as seguintes informações: (i) conclusão de três procedimentos de "Juízo de Admissibilidade" (JA) e de dois "Procedimentos Administrativos Sancionadores" (PAS); (ii) participação da Corregedora, como membro do Comitê Permanente de Integridade, Governança, Riscos e Controle, no processo de discussão e elaboração do programa de integridade da Companhia, ainda pendente de aprovação; (iii) participação da Corregedora em palestras e treinamentos oferecidos pela CGU; (iv) dentre as atividades em curso, especial relevo para: (a) o procedimento de apuração sobre o registro de crédito a receber referente a contrato comercial firmado junto à Empresa Brasfels; (b) o procedimento de apuração referente a contrato de locação de parte de terreno firmado há alguns anos com a Empresa Odebrecht; (c) a coordenação de grupo de trabalho instituído para identificar casos de ascensão funcional ocorridos no âmbito da Companhia nos últimos dez anos, bem como instaurar processos individuais que assegurem a ampla defesa e o contraditório a 249 empregados que, em tese, foram ascendidos a cargos/funções em desacordo com a Constituição Federal. O Comitê considerou satisfatório o relatório apresentado e, bem assim, considerou que estão sendo observadas as competências e finalidades legais e regimentais da Corregedoria-Seccional; não obstante, o Comitê recomenda que, nos próximos relatórios trimestrais, seja também descrito um resumo dos aspectos mais significativos evidenciados na participação da Corregedoria no Fórum de Integridade das Empresas Estatais, no qual são discutidos as ações e os indicadores de integridade das Estatais, sob a gestão da CGU;

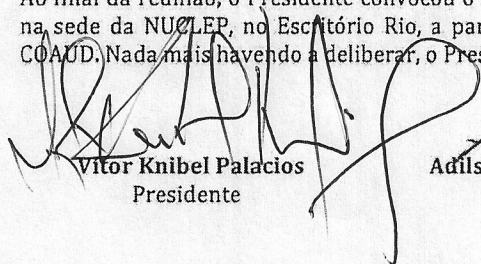
VII - Adicionalmente à ordem do dia, o Comitê reuniu-se, por videoconferência, com o Conselho Fiscal, reunião essa inicialmente agendada para 10/09/20, mas que, devido à impossibilidade de serem conciliadas as agendas dos membros do Conselho Fiscal, teve de ser postergada, conforme registro na Ata da 54.^a reunião ordinária. Em função da alteração na composição dos membros dos dois colegiados ocorrida após a realização da última reunião, priorizou-se desta feita a discussão dos aspectos operacionais inerentes à continuidade da realização dos encontros trimestrais, conforme requisito regimental. Assim, reafirmando-se as considerações consignadas na Ata da 48.^a reunião ordinária, acordou-se que: (i) prioritariamente, as reuniões trimestrais entre os dois Órgãos colegiados serão realizadas por videoconferência; (ii) a princípio, a próxima reunião fica agendada para o dia 17/12/20; (iii) deverá buscar-se a harmonização do calendário dos planos de trabalho dos dois colegiados de forma que os encontros possam ser realizados na mesma data prevista para realização da última reunião ordinária de cada trimestre de cada Órgão; neste sentido, no decorrer do mês de outubro próximo, o Conselho Fiscal encaminhará ao Comitê uma proposição de datas para o próximo exercício, a ser considerada pelo COAUD quando da elaboração do correspondente plano de trabalho de 2021. No tocante às avaliações/verificações em curso no âmbito dos dois colegiados, destacou-se a importância da revisão dos critérios de contabilização dos produtos em processo;

VIII - Emenda: no item 7, II, da Ata da 54.^a reunião ordinária, deve ser considerada a correção de uma das datas lá mencionada, de "04/12/20" para "02/12/20";

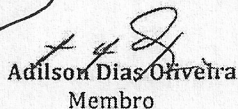
IX - Dentre as recomendações exaradas do Comitê inerentes aos temas objeto das discussões e análises efetuadas na presente data, ratificando informação constante do Relatório de Atividades do COAUD referente ao 1.^o semestre de 2020, entende-se que o seguinte aspecto mereça um acompanhamento mais detido por parte do Conselho de Administração: concepção de uma política centralizada de gestão da integridade;

X - Em face da ordem do dia prevista no Plano de Trabalho do COAUD para a próxima reunião ordinária, o Comitê recomenda à Secretaria de Governança e Escrituração a manutenção dos contatos necessários a fim de consultar a possibilidade de participação na referida reunião, mesmo que por videoconferência, do Auditor Geral e do Gerente de Plano Médico.

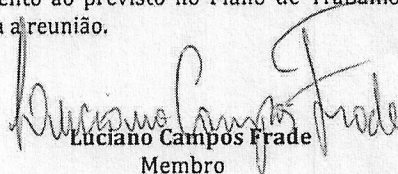
Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 08/10/2020, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



Vitor Knibel Palacios
Presidente



Adilson Dias Oliveira
Membro



Luciano Campos Frade
Membro

Patrizia Mastrangelo
Secretária

Esta é a última página da Ata da 55.^a Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP